



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço sabêr que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 87


Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$107 178,10 - cento e sete mil, cento e setenta e oito cruzeiros e dez centavos - para pagamento das despesas efetuadas com a compra de 181 quilos de canos da firma Júlio Brisola & Cia. Ltda. e seu transporte por rodovia, de São Paulo a esta cidade.

Art. 2º) A importância dêste crédito será coberta com o saldo financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulações de verbas diversas do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 17 de Agosto de 1951


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL